



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22
Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025
Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2011-IEPA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, e este Pregoeiro VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA, designado através da Portaria nº. 043/2011 – GABI/IEPA, de 18 de abril de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 5.450/2005, do Decreto Federal nº. 5.504/2005, da Lei Complementar nº 0044/07 e Decreto Estadual nº 2.648/07, e ainda a aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, em conformidade com o processo nº 12.262/2011-IEPA, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE - ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2011 as 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15:00h do dia 16 de setembro de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30h do dia 16 de setembro de 2011.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **materiais de expediente e suprimento para informática**, Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA**, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, anexo I deste edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a aquisição de que trata o objeto, correrá à conta do Elemento Orçamentário **3390.30 – Material de Consumo**, Fonte de Recurso **0101 – RTU**, Programada de Atividade **19.122.0001.2001 – Manutenção de Serviços Administrativos IEPA**.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

6. Não poderão participar deste Pregão:

6.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2. Cooperativa;

6.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

6.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;

6.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.6. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.7. Empresa em concordata e/ou em processo de falência.

7. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA

8. A licitante deverá na forma expressa no sistema eletrônico, consignar os valores unitários e totais em moeda nacional, em algarismo e por extenso, assim como a descrição do produto ofertado, para o item em relação ao qual deseja enviar proposta, indicando o fabricante, marca, modelo e prazo de garantia, conforme exigência contida no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

8.1. Na hipótese de exigência de indicação do modelo, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

9. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10. As propostas terão **validade de 60(sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22
Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025
Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO V - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

13. A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

14. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

16. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

17. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18.1. Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) Valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- b) Na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
- c) Prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

18.2 Na hipótese de exigência de indicação do modelo, a ausência levará à desclassificação da proposta.

19. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

-
21. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
22. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
23. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
26. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
27. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO IX - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

28. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
29. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.licitacaoe-e.com.br.

SEÇÃO XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 30.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 30.2. não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

30.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

30.4. o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

31. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a **licitante** for considerada habilitada.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

32. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. **44 da Lei Complementar nº 123/2006**, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

33. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

34. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

35. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

36. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

37. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

38. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

a) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) - Prova de registro comercial em caso de empresário;

c) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta – Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa - de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);

f) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada;

38.1. Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo II**.

38.2. Apresentar declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo no **Anexo III**, deste Edital.

38.3. A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar **Capital Social** pelo menos igual a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta.

39. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

40. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIV - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

41. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via fac-símile, para o número **(96) 3212-4303**, ou preferencialmente para o endereço eletrônico pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro, via chat www.licitacoes-e.com.br.

41.1. Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

42. A proposta, os documentos e os anexos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à **Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do preâmbulo.

43. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

43.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

44. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

45. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

46. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

47. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

SEÇÃO XV - DO RECURSO

48. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

49. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

50. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, rejeitando-a motivadamente, em campo próprio do sistema.

51. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

51.1. para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

52. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

53. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

54. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55. O objeto deste Pregão será adjudicado por item à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

SEÇÃO XVII - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.

56. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11 do Decreto Federal n. 5.450/2005**.

57. Ao Diretor-Presidente, cabe:

57.1 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora se houver interposição de recurso;

57.2. homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

57.3. anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

57.4. revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

58. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

59. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

60. Após a homologação do resultado deste Pregão, o **IEPA/AP**, convocará a licitante vencedora, que terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Nota de Empenho.

61. O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **IEPA/AP**.

62. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22
Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025
Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO XIX - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.

63. Caberá ao IEPA/AP.

- 63.1.** permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a entrega dos produtos adquiridos;
- 63.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 63.3.** solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XX - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

64. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 64.1.** responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 64.2.** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP**.
- 64.3.** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;
- 64.4.** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação;
- 64.5.** comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 64.6.** manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

65. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade pelos (as):

- 65.1.** encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- 65.2.** providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;
- 65.3.** encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;
- 65.4.** encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

66. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

- 66.1.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;
- 66.2.** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- 66.3.** a sub-contratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

67. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

68. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, na UMP-Unidade de Material e Patrimônio do IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025**, durante o expediente normal de trabalho, das 07h30 às 12h00 e das 14h30 às 18h00 horas.

68.1. A empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para a entrega do material de expediente, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

68-2. A entrega do(s) Equipamento/produto(s) será acompanhada e fiscalizada por Técnico especializado, representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

69. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

69.1. provisoriamente, no ato da entrega dos produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

69.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

70. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao **Chefe da Unidade de Material e Patrimônio da Contratante** ou a outro servidor designado para esse fim.

71. O(s) representante(s) do contratante anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

72. A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Material e Patrimônio da Contratante** a Nota Fiscal/Fatura e ou Eletrônica discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

72.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

72.2. O prazo de pagamento será de 15 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade recebedora;

72.3. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

73. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

73.1. atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

73.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

74. O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo ofertado pelo fabricante.

SEÇÃO XXV - DAS SANÇÕES

75. Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal nº. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante e será descredenciada no **SICAF** e no cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

75.1. não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

75.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;

75.3. apresentar documentação falsa;

75.4. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

75.5. não mantiver a proposta;

75.6. falhar ou fraudar na execução do objeto;

75.7. comportar-se de modo inidôneo;

75.8. fizer declaração falsa;

75.9. cometer fraude fiscal.

76. A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

77. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) As sanções estabelecidas neste Edital são da competência do Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22
Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025
Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO XXVI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

78. Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br.

79. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

79.1. Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

80. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

81. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br.

82. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXVII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

83. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

84. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

85. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

86. O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

87. O contrato e o termo de referência são diretamente subordinados a todos os termos deste Edital, como se nele tudo estivesse transcrito.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

88. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

88.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

– ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

– ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI Nº. 9.854/99).

SEÇÃO XXIX - DO FORO

89. As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Macapá, 29 de agosto de 2011

Vlamir Luiz de Jesus Moreira
PREGOEIRO-IEPA



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22
Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025
Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e informática, com a finalidade de atender as necessidades do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA**, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais da Unidade de Material e Patrimônio, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo IEPA. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas relações anexas.

2.2. A especificação do material está de acordo com a relação encaminhada pela Unidade de Material e Patrimônio.

3. ENTREGA

Os materiais, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Unidade de Material e Patrimônio, situado na Rua Feliciano Coelho, 1509, Bairro do Trem, em Macapá/AP, no horário de 08h30 as 12h e de 14h as 18h. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (Dez) dias corridos.

Todos os materiais deverão ser originais de fábrica, não sendo aceito material reciclado, recarregado ou remanufaturado.

Só serão recebidos os materiais previamente solicitados pela Unidade de Material e Patrimônio com anuência da Diretoria Administrativa.

Entregue os materiais, serão os mesmos recebidos provisoriamente pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens do IEPA que retirará amostras para testes.

Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

Finalizados os testes os materiais serão recebidos definitivamente.

4. DA GARANTIA

4.1 – O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo ofertado pelo fabricante;

4.2 - Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

5.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

5.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

5.3 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá comprovar, entregando fotocópia dos documentos competentes:

- a) A regularidade da licitante para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação);
- b) A regularidade da licitante para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação).
- c) A regularidade da licitante para a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação).
- d) A regularidade da licitante para com a Receita Estadual (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação).

6. DO PAGAMENTO

6.1 O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 15 (Quinze) dias, após o recebimento da última nota fiscal do mês, devidamente atestada pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços, Bens e Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.

6.2 Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

6.3 A CONTRATADA deverá apresentar a **nota fiscal** com os produtos discriminados e acompanhados da requisição de recebimento.

6.4 O pagamento só será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, as certidões exigidas são:

- a- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – CND/INSS;
- b- Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- c- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- d- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e- Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DO IEPA

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2. Pagar à importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

8.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

8.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Amapá e do Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

9.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções estabelecidas neste termo de referência são da competência do Diretor Presidente deste Instituto – IEPA.

9.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Unidade Orçamentária e financeira da Contratante, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

9.3.3. As sanções estabelecidas no item 9.1 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 9.3.

9.3.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

10. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	Cartucho HP C9373A – 72Y – YELLOW	UND	08
	Cartucho HP C9372A – 72M – MAGENTA	UND	08
	Cartucho HP C9403A – 72MK MATTEBLACK	UND	08
	Cartucho HP C9370A -72 PK PHOTOBLACK	UND	08
	Cartucho HP C9374A -72G GRAY	UND	08
	Cartucho HP C9371A – 72C – CYAN	UND	04
	Cartucho HP 3854 (27) Color	UND	10
	Cartucho HP 3854 Preto	UND	05
	Cartucho para Impressora Deskjet 840C colorido Original	UND	05
	Cartucho CO95 (colorido)	UND	03
	Cartucho CO96 (preto)	UND	03
	Cartucho CO 28 (colorido)	UND	03
	Cartucho CO 27 (preto)	UND	03
	Cartucho n. 082 (amarelo)	UND	01
	Cartucho n. 082 (rosa)	UND	01
	Cartucho para Impressora Deskjet 840C Preto Original	UND	05



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

	Cartucho para impressora HP OFFICEJET 13600 (21)	UND	20
	Cartucho para impressora HP OFFICEJET 13600 (22)	UND	20
	Cartucho para Impressora HP Deskjet 3745 (27)	UND	05
	Cartucho para Impressora Multifuncional Photosmart C 4780 cc 643 w	UND	04
	Cartucho para Impressora Multifuncional Photosmart C4780 cc 640 w	UND	04
	Cartucho para Impressora HP Deskjet 3745 color (28)	UND	05
	Cartucho para Impressora A3 HP OFFICEJET PRO K 8600	UND	10
	Cartucho para Impressora HP 3680	UND	05
2	Cabeçote para Plotter HP C9380A	UND	04
	Cabeçote para Plotter HP C9383A	UND	04
	Cabeçote para Plotter HP C9384A	UND	04
	Cabeçote para plotter HP Designjet T1200 PS	UND	04
3	Teclado ABNT2 USB	UND	05
	Mouse OPTICO USB	UND	15
	Mouse OPTICO PS2	UND	20
	Teclado ABNT2 PS2	UND	05
4	Papel Gloss Paper 930mmx30m 150g/02	RL	10
	Papel Gloss para Plotter com Alto-Brilho – 220gm2	RL	10
	Papel para Plotter – 914m/30,5m, 130g/m2	RL	10
	Papel para Plotter – 914m/30,5m, 220g/m2	RL	10
	Papel para Plotter – 914m/30,5m, 90g/m2	RL	06
	Papel Pôster HP sem brilho 930mmx30m 120g/m2	RL	08
5	Tinta para Impressora HP – HPC6578A - Colorida	UND	10
	Tinta para Impressora HP 9300 – HP51645A - Preta	UND	10
	Tonner para Impressora 1100 HP (92) Original	UND	06
	Tonner para Impressora HP Laserjet 1020	UND	20
	Tonner preto para Impressora HP Laserjet 1320 Original (49 A)	UND	20
	Tonner para Impressora jato de tinta HP J 4660	UND	06
	Tonner para Impressora Samsung ML 1640	UND	02
	Tinta para Impressora HP 4500 OFFICEJET DESKTOP	UND	04
	Tonner pra impressora multifuncional SAMSUNG 4600	UND	20



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22

Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025

Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

	Tonner para impressora LEXMARK	UND	05
	Tonner para impressora multifuncional SAMSUNG SCX 4200	UND	25
	Tonner para impressora HP Collor laser Jet CP 1515N	UND	08
6	PLACA DE REDE PADRÃO Ethernet, 10/100	UND	10
	PLACA DE REDE PADRÃO Ethernet, 10/100/1000	UND	06
	Processador c/ Clock interno mínimo 2.4 GHZ ou superior, memória cache L1 e L2 de no mínimo 1 MB, FSB mínimo de 533 MHZ (compatível)	UND	06
	Cabo de rede	CX	02
	Roteadores Wirelese 150Mbps, 4 porta LAN, 01 WAN	UND	05
	Fontes de alimentação rádio Canopy- Motorola	UND	02
	Fonte de alimentação para PC ATX 2	UND	10
	Pente de memória DDR2 de 2 GB	UND	10
	Conector RJ 45	UND	500
	G-BIC(Equipamento de rede)	UND	04
	Correia para Plotter HP Designjet 800 PS	UND	01
	7	Ferramenta de inserção (rede)	UND
Testadores de cabo de rede		UND	02
Alicate de rede (clima par)		UND	03
Chave de fenda 3/16X6 com ponta reforçada		UND	03
Chave de fenda Phillips 3/16X6 com ponta reforçada		UND	03
Pasta térmica para Processador		UND	03

11. CUSTO ESTIMADO

11.1 – O recurso para presente aquisição, será proveniente do programa **19.122.0001.2001** – Manutenção de Serviços Administrativos, Categoria Econômica, **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 3390.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso **0101** – RTU.



CNPJ: 34.927.285 / 0001 – 22
Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025
Fone/ Fax: (96) 3212-4303 e-mail pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....CNPJ Nº
....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, também, que
concorda com os termos do Edital e seus anexos.

Nome e número da Identidade do Declarante.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(o)Portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, acrescido
pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
Data

.....
Representante legal